



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.443, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS E INCLUSÃO DO § 5º NO ARTIGO 34, NA LEI MUNICIPAL Nº 6.383, DE 23 DE JUNHO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº 174/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** O anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, Demonstrativo I – Metas Anuais e o Demonstrativo III – Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, que compõem o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.383/17, ficam alterados em decorrência de repriorização das ações nos programas de governo e reestimativa das receitas para o exercício de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os anexos integrantes desta Lei substituem os anexos da Lei Municipal nº 6.383/17.

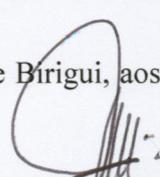
**ART. 2º.** Fica incluído o § 5º no art. 34 da Lei Municipal 6.383/17, que “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“**ART. 34.** . . . .

.....  
“§ 5º. Ficam autorizadas as entidades assistenciais e de organizações sociais civis que possuam parcerias com o Município, a remunerar os servidores ou empregados públicos municipais por serviços prestados a essas entidades, nos termos do inciso II, art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014. (NR)”

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças 



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
**Secretária de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**